

# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Coren/RN Nº 10/2014

*Revoga a Portaria Coren RN Nº 156/2013 e Regulamenta as Gratificações de Função de Coordenação e define seus valores.*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que foi visualizada a necessidade de adequar o valor das Gratificações de Função de Coordenação do Coren/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir a nomenclatura e quantitativo de Gratificação de Função de Coordenação, buscando padronização de nomenclaturas e visando um melhor controle administrativo do Coren/RN;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 480ª Reunião Ordinária Plenária, realizada dia 23 de janeiro de 2014;


### RESOLVE:

**Art. 1º** – Revogar a Portaria Coren/RN nº 156/2013, de 13 de dezembro de 2014, que trata dos valores das Gratificações de Função de Coordenação do Coren/RN;

**Art. 2º** - Regulamentar os quantitativos, nomenclaturas e valores das Gratificações de Função de Coordenação do Coren/RN, conforme disposto no **ANEXO I** que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, a partir de 24 de janeiro de 2014.

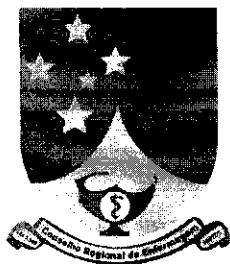
Natal/RN, 03 de fevereiro de 2014.

  
**Alzirene Nunes de Carvalho**  
Presidente

  
**Jacinta Maria MORAIS Formiga**  
Secretária

Av. Romualdo Galvão, 1008 - Tirol - Cep. 59056-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br>



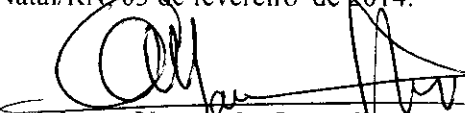
# Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## ANEXO I da Portaria Coren/RN Nº 10/2014

Gratificação de Função de Coordenação	Quantitativo	Valor
Coordenação da Fiscalização de Enfermagem	01	50% (Cinquenta por cento) do salário base do exercente da Função
Coordenação de Atendimento e Cadastro	01	40% (Quarenta por cento) do salário base do exercente da Função
Coordenação de Recursos Humanos	01	40% (Quarenta por cento) do salário base do exercente da Função
Coordenação de Manutenção e Transportes	01	30% (Trinta por cento) do salário base do exercente da Função
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2014.

  
**Alzirene Nunes de Carvalho**  
Presidente

  
**Jacinta Maria Morais Formiga**  
Secretária

Av. Romualdo Galvão, 1008-Tirol - Cep. 59056-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br>